



L DO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 09/11/2021
SECRETÁRIO

"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR GENILSON COSTA E SILVA

PROJETO DE LEI Nº 150 /2021.

PROCESSO Nº 062 /2021.

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBI hr: 09:20
DO DIA: 05/11/21
ASS: Valdine Costa de Carvalho
Chefe de Protocolo



Dispõe sobre: Declara Utilidade Pública a Associação Embaixada Fla-Roraima, no Município de Boa Vista e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte:

LEI:

Art. 1º. – Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO EMBAIXADA FLA-RORAIMA, inscrita no CNPJ nº 30.155.424/0001-96, com sede na rua Antônio Augusto Martins, nº 228, sala 03 – São Francisco, CEP 69.305-270, Boa Vista – RR.

Parágrafo Único. A ASSOCIAÇÃO EMBAIXADA FLA-RORAIMA é uma Associação da sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter organizacional, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Boa Vista – RR, em 04 de novembro de 2021.

GENILSON COSTA E SILVA
Vereador SD

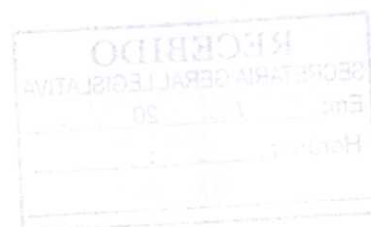
RECEBIDO
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
Em: 05/11/2021
Horário: 09:55
Rodolfo



À SGL

ARQUIVASE
PARA ANÁLISE
(X) PARA PROVIDÊNCIAS
(✓) PARA CONHECIMENTO
Em 05/11/2021
09:41

Michelle P. de Souza Loureto
Michelle P. de Souza Loureto
Chefe de Gabinete
Presidência - CMBV





“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR GENILSON COSTA E SILVA

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO EMBAIXADA FLA - RORAIMA é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter organizacional, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, fundada em 14 de setembro de 2017, na cidade de Boa Vista/RR, por prazo indeterminado, com sede na rua Antônio Martins, 228, sala 03, São Francisco, nesta Capital Boa Vista – Estado de Roraima (RR). É um movimento espontâneo formado por torcedores, amigos e sócio torcedores rubro-negros do Flamengo, residentes na cidade de Boa Vista/RR, cuja finalidade principal é realizar ações sociais e campanhas em prol da sociedade Boa-vistense, tais como: **Ação para Doação de Sangue, Campanha do Agasalho, Campanha de Arrecadação e Distribuição de Brinquedos, Campanha Natal Solidário, Distribuição de Ovos de Chocolate, Ação em prol da Casa do Vovô, Campanha para arrecadação e entrega de Cestas Básicas, Ação de Limpeza e Preservação do Meio Ambiente, dentre outras ações sociais.**

Vale destacar, que todos os trabalhos são monitorados e cumpre o calendário anual de responsabilidade social promovido pela Diretoria do Flamengo nos Estados brasileiros e nos países onde possuem representatividade, com as embaixadas e consulados, sempre abraçando sua missão institucional.

TRABALHO SÓCIO/EDUCATIVO/ESPORTE – A Associação também desenvolve atividades esportistas e recreativas em datas comemorativas, com intuito de conscientizar crianças, jovens e adultos a manter hábitos saudáveis com a promoção do esporte, realização de corridas, caminhadas, passeio ciclísticos, torneios de futebol, basquete, vôlei, futevôlei, tênis de mesa, entre outras modalidades e práticas esportivas objetivando a inclusão social para que assim, possam surgir nas novas gerações, pessoas com boa formação e atletas que possuam a vontade de galgar carreira esportiva.

PENEIRA DE FUTEBOL – Com grande destaque, vale ressaltar que a Embaixada Fla Roraima em parceria com a Escolinha do Flamengo-RR, organiza as importantes Peneiras de Futebol, com o intuito de oportunizar aos jovens talentos de nossa região, um caminho mais célere e reconhecido para integrar as categorias de base do Clube de Regatas do Flamengo. O objetivo é colaborar com a descoberta e formação de mais jogadores profissionais, como por exemplo, o nosso conterrâneo roraimense “Tiago Maia”, que muito nos orgulha.

BAILE RUBRO-NEGRO – Todos os anos, desde a sua criação, a entidade organiza o famoso Baile Rubro-Negro, com a presença VIP de ex-jogadores que brilharam dentro e fora de campo, sendo campeões de futebol pelo Clube de Regatas do Flamengo.

Podemos destacar a participação dos ex-jogadores **Beto, Athirson, Ronaldo Angelim** e do Vice-Presidente do Flamengo, responsável pela pasta de Embaixadas e Consulados da Nação, senhor **Maurício Gomes de Mattos**.

RECONHECIMENTO – Pelo empenho nos trabalhos sociais desenvolvidos, somado ao número de Sócios-torcedores, a Embaixada Fla-Roraima recebeu o honroso reconhecimento oficial do CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO como a “**Maior Embaixada da Região Norte**”. Reconhecimento este, homologado com os certificados recebidos durante as



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR GENILSON COSTA E SILVA**

solenidades oficiais ocorridas nos anos de 2017 a 2020, na sede da Gávea, no Rio de Janeiro/RJ. Por fim, é mister se fazer enfatizar, que se trata de uma entidade sem fins lucrativos e que não distribui entre seus associados e/ou diretores nenhum repasse de suas atividades, sendo revertido toda a renda recebida integralmente do respectivo objeto social, seja de forma imediata, através do fundo patrimonial ou fundo de reserva.

Pelas razões expostas e principalmente pela **função social da associação**, peço o apoio de todos os colegas Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Boa Vista – RR, em 04 de novembro de 2021.


GENILSON COSTA E SILVA

Vereador SD

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



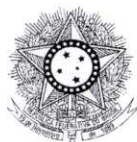
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.155.424/0001-96 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 02/04/2018			
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO EMBAIXADA FLA-RORAIMA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMBAIXADA FLA-RORAIMA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R ANTONIO AUGUSTO MARTINS		NÚMERO 228	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 69.305-270	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LISANDRO@CONTADEZRR.COM.BR		TELEFONE (95) 3224-9265	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/04/2018 às 16:15:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO EMBAIXADA FLA-RORAIMA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.155.424/0001-96
Certidão nº: 18301924/2021
Expedição: 09/06/2021, às 15:38:51
Validade: 05/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO EMBAIXADA FLA-RORAIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.155.424/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"



CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ
30.155.424/0001-96

Nome / Razão Social
ASSOCIAÇÃO EMBAIXADA FLA-RORAIMA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 09/06/2021

Validade: 07/09/2021

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 014811

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO EMBAIXADA FLA-RORAIMA
CNPJ: 30.155.424/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:36:16 do dia 09/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2021.

Código de controle da certidão: **05F9.B8C9.B77E.B056**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: ASSOCIAÇÃO EMBAIXADA FLA-RORAIMA

CPF/CNPJ: 30.155.424/0001-96



OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 008659652769

Emitida gratuitamente pela internet em: 06/07/2021 as 14:49

Data da última atualização da base de dados: 04/07/2021 as 03:12

Válida até o dia: 05/08/2021



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.155.424/0001-96

Razão Social: ASSOCIACAO EMBAIXADA FLA RORAIMA

Endereço: RUA ANTONIO AUGUSTO MARTINS 226 SALA 03 / SAO FRANCISCO / BOA VISTA / RR / 69305-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2021 a 11/08/2021

Certificação Número: 2021041402025981859399

Informação obtida em 09/06/2021 15:33:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CARTÓRIO LOUREIRO**1º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO DE BOA VISTA**

TABELIÃO - BEL. JOZIEL SILVA LOUREIRO
AV. VILLE ROY, 5636 - CENTRO - CEP 69.301 - 000
TEL: (95) 3624-6097 - CNPJ: 24.383.786/0001-31

**CERTIDÃO INTEIRO TEOR - PESSOA JURÍDICA**

REGISTRO Nº 00010872

LIVRO Nº A-20

JOZIEL SILVA LOUREIRO - Oficial em pleno exercício do cargo na forma da lei do Serviço de Registro das Pessoas Jurídicas - 1º Ofício da Capital do Estado de Roraima

Página 1

DENOMINAÇÃO	ASSOCIAÇÃO EMBAIXADA FLA-RORAIMA
ESPECIE	ASSOCIAÇÃO
NATUREZA	ATA DE FUNDAÇÃO
DURAÇÃO	DETERMINADA
INSTRUMENTO	PÚBLICO
REPRESENTANTE(S)	LISANDRO CARNEIRO DA SILVA, MÁRCIO OLIVEIRA PIRES DE SOUSA
ENDEREÇO	RUA ANTÔNIO MARTINS, Nº 228, SALA 03, BAIRRO SÃO FRANCISCO
FORO	BOA VISTA-RR
ESTATUTO REFORMÁVEL	SIM
DIRETORIA REMUNERADA	NÃO
DATA DE FUNDAÇÃO	14/09/2017
DATA DE ELEIÇÃO	14/09/2017
DATA DE APROVAÇÃO	14/09/2017
DATA DE POSSE	14/09/2017
TEMPO DE MANDATO	03 ANOS
OBSERVAÇÕES	ATA DE FUNDAÇÃO, REALIZADA NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2017.



-Os assuntos em pauta foram deliberados e aprovados pelos presentes, sendo eleitos e empossados os membros da Diretoria e aprovado o Estatuto Social. Faz parte integrante do presente registro: requerimento; ata de fundação; lista dos sócios fundadores; estatuto social. A individualização e qualificação dos eleitos consta da ata de fundação.

-Certifico e dou fé que por erro do sistema os emolumentos não aparecem expressamente na etiqueta de registro, muito embora o interessado tenha recolhido corretamente todos os valores devidos por ocasião do protocolo em 02/04/2018.

MEMBROS DA DIRETORIA LISANDRO CARNEIRO DA SILVA; UBIRAJARA MAGALHÃES SILVA; MÁRCIO OLIVEIRA PIRES DE SOUSA; ANDREIA FEITOSA COSTA FASSANARO; FRANCISCO ALBERTO DOS REIS SALUSTIANO; JAMES DA SILVA SERRADOR; TÁRSIS CRUZ DE ALMEIDA; GELBSON BRAGA SANTOS; DAYRON CANTANHEDE ROCHA; JOSÉ HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA; PEDRO HENRIQUE COSTA LIMA; WELLIGTON FEITOZA DOS SANTOS;

Diretoria

LISANDRO CARNEIRO DA SILVA, CPF Nº 965.645.984-91 - PRESIDENTE;
UBIRAJARA MAGALHÃES SILVA, CPF Nº 383.182.102-04 - 2º PRESIDENTE;
MÁRCIO OLIVEIRA PIRES DE SOUSA, CPF Nº 447.368.782-15 - TESOUREIRO;
ANDREIA FEITOSA COSTA FASSANARO, CPF Nº 573.612.582-04 - 2ª TESOUREIRA;
FRANCISCO ALBERTO DOS REIS SALUSTIANO, CPF Nº 508.679.892-20 - DIRETOR JURÍDICO;
JAMES DA SILVA SERRADOR, CPF Nº 376.027.482-04 - SECRETÁRIO GERAL;
TÁRSIS CRUZ DE ALMEIDA, CPF Nº 709.417.692-91 - 2º SECRETÁRIO GERAL;
GELBSON BRAGA SANTOS, CPF Nº 382.854.792-34 - DIRETOR DE COMUNICAÇÃO;
DAYRON CANTANHEDE ROCHA, CPF Nº 851.094.362-15 - DIRETOR DE MARKETING;
JOSÉ HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA, CPF Nº 383.014.582-91 - DIRETOR TÉCNICO;
PEDRO HENRIQUE COSTA LIMA, CPF Nº 802.349.762-68 - DIRETOR SOCIAL;
WELLIGTON FEITOZA DOS SANTOS, CPF Nº 382.545.902-06 - DIRETOR DE ESPORTES.

AVERBAÇÃO Nº 2

- PROTOCOLO 00021393

Data 24/05/2021

ESPECIE
DENOMINAÇÃO
NATUREZA

ASSOCIAÇÃO
ASSOCIAÇÃO EMBAIXADA FLA-RORAIMA
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA

DATA DO DOCUMENTO

22/04/2021

DATA DA APROVAÇÃO

22/04/2021

DATA DA ELEIÇÃO

22/04/2021

DATA DA POSSE

22/04/2021

OBSERVAÇÕES

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO EMBAIXADA FLA-RORAIMA, REALIZADA NO DIA 22/04/2021. Para deliberar:

1, Eleição e posse da Diretoria.

2. Esclarecimentos e deliberações afins à nova diretoria.

- Conforme convocação e após os discursos de praxe, os assuntos em pauta foram debatidos e aprovados pelos membros presentes, ficando assim constituída a nova Diretoria.

- Diretoria:

LISANDRO CARNEIRO DA SILVA - Presidente;

UBIRAJARA MAGALHÃES SILVA - Vice-presidente;

MÁRCIO OLIVEIRA PIRES DE SOUSA - Tesoureiro;

ANDRÉIA FEITOSA COSTA FASSANARO - 2ª Tesoureira;

FRANCISCO ALBERTO DOS REIS SALUSTIANO - Diretor Jurídico;

JAMES DA SILVA SERRADOR - Secretário Geral;

TÁRSIS CRUZ DE ALMEIDA - 2º Secretário Geral;

GELBSON BRAGA SANTOS - Diretor de Comunicação;

JOSÉ HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA - Diretor Técnico;

PEDRO HENRIQUE COSTA LIMA - Diretor Social;

WELLINGTON FEITOZA DOS SANTOS - Diretor de Esportes.

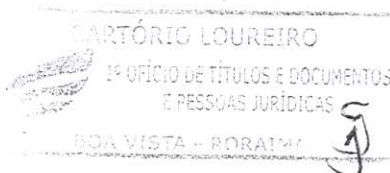


Era o que se continha no aludido assento registral nesta certidão citado.
O referido é verdade e dou fé: 26 de maio de 2021. Flávio Augusto Vilhena Dourado.
Eu, **JOZIEL SILVA LOUREIRO**, Oficial, subscrevo e assino.

CARTÓRIO LOUREIRO
DR. JOZIEL LOUREIRO - TABELIÃO E REGISTRADOR
AVENIDA VILLE ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR
TEL: (95) 3624-6097 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

Selo Eletrônico de Fiscalização do TJ/RR.
Prot.: 00021393 Registro: 00012939
Livro. A-23 de 26/05/2021,
Emitido por: Thiago Costa
Emol: 34,43 FUNDEJURR: 3,44, FISCALIZAÇÃO: 1,72, FECOM: 1,72
ISSQN: 1,72. Selo: AVERBA158345H10BFCKG4FBENXG84
Valide o selo em: cidadao.portalselorr.com.br

Thiago Felipe C. Silva
Escriturário Autenticado
Cartório Loureiro





DECLARAÇÃO

Eu, **TÁRCIS CRUZ DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, RG nº 191.206 SSP/RR e CPF nº 709.417.692-91 venho através desta informar que **não** recebo nenhum tipo de remuneração junto a ASSOCIAÇÃO EMBAIXADA FLA RORAIMA CNPJ nº 30.155.424/0001-96.

Por ser verdade e para que produza os seus efeitos legais, assino-o,

Boa Vista-RR, 09 de Junho de 2021.

Tárcis Cruz de Almeida

DECLARAÇÃO



Eu, **PEDRO HENRIQUE COSTA LIMA**, brasileiro, casado, RG nº 236.360 SSP/RR e CPF nº 802.349.762-68 venho através desta informar que **não** recebo nenhum tipo de remuneração junto a ASSOCIAÇÃO EMBAIXADA FLA RORAIMA CNPJ nº 30.155.424/0001-96.

Por ser verdade e para que produza os seus efeitos legais, assino-o,

Boa Vista-RR, 09 de Junho de 2021.

Pedro Henrique Costa Lima

Pedro Henrique Costa Lima

DECLARAÇÃO



Eu, **JOSÉ HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, RG nº 53627710-2 SSP/SP e CPF nº 383.014.582-91 venho através desta informar que **não** recebo nenhum tipo de remuneração junto a ASSOCIAÇÃO EMBAIXADA FLA RORAIMA CNPJ nº 30.155.424/0001-96.

Por ser verdade e para que produza os seus efeitos legais, assino-o,

Boa Vista-RR, 09 de Junho de 2021.



José Henrique da Silva Oliveira

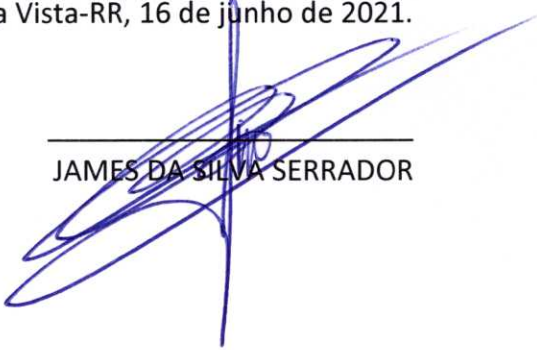
DECLARAÇÃO



Eu, **JAMES DA SILVA SERRADOR**, brasileiro, separado, funcionário público, CPF nº 376.027.482-04 venho através desta informar que **não** recebo nenhum tipo de remuneração junto a ASSOCIAÇÃO EMBAIXADA FLA RORAIMA CNPJ nº 30.155.424/0001-96.

Por ser verdade e para que produza os seus efeitos legais, assino-o,

Boa Vista-RR, 16 de junho de 2021.


JAMES DA SILVA SERRADOR

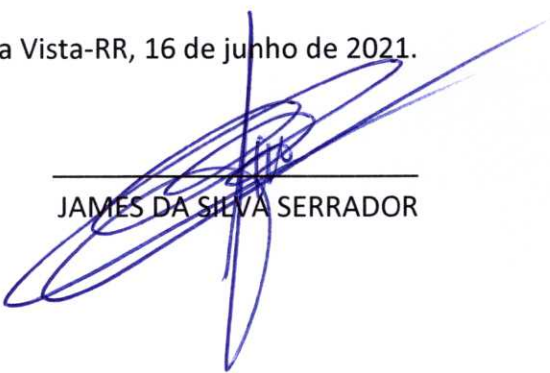
DECLARAÇÃO



Eu, **JAMES DA SILVA SERRADOR**, brasileiro, separado, funcionário público, CPF nº 376.027.482-04 venho através desta informar que **não** recebo nenhum tipo de remuneração junto a ASSOCIAÇÃO EMBAIXADA FLA RORAIMA CNPJ nº 30.155.424/0001-96.

Por ser verdade e para que produza os seus efeitos legais, assino-o,

Boa Vista-RR, 16 de junho de 2021.



JAMES DA SILVA SERRADOR

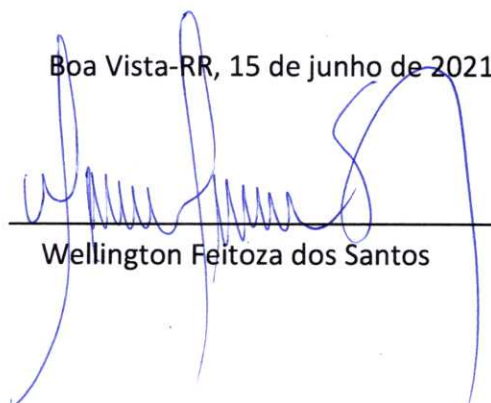


DECLARAÇÃO

Eu, **WELLINGTON FEITOZA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, funcionários público, RG 111.187 SSP/RR CPF nº 382.545.902-06 venho através desta informar que **não** recebo nenhum tipo de remuneração junto a ASSOCIAÇÃO EMBAIXADA FLA RORAIMA CNPJ nº 30.155.424/0001-96.

Por ser verdade e para que produza os seus efeitos legais, assino-o,

Boa Vista-RR, 15 de junho de 2021.



Wellington Feitoza dos Santos

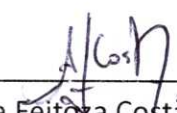
DECLARAÇÃO



Eu, **ANDRÉIA FEITOZA COSTA FASSANARO**, brasileira, casada, professora, RG nº 216.388-SSP/RR e CPF nº 573.612.582-04, venho através desta informar que **não** recebo nenhum tipo de remuneração junto a ASSOCIAÇÃO EMBAIXADA FLA RORAIMA nº CNPJ nº 30.155.424/0001-96.

Por ser verdade e para que produza os seus efeitos legais, assino-o,

Boa Vista-RR, 10 de Junho de 2021.



Andréia Feitoza Costa Fasanaro

DECLARAÇÃO



Eu, **FRANCISCO ALBERTO DOS REIS SALUSTIANO**, brasileiro, casado, advogado e CPF nº 508.679.892-20 venho através desta informar que **não** recebo nenhum tipo de remuneração junto a **ASSOCIAÇÃO EMBAIXADA FLA RORAIMA** nº CNPJ nº 30.155.424/0001-96.


Francisco Alberto R. Salustiano
Advogado
OAB/RN 525

FRANCISCO ALBERTO DOS REIS SALUSTIANO

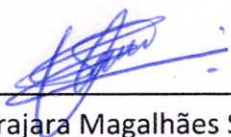
DECLARAÇÃO



Eu, **UBIRAJARA MAGALHÃES SILVA**, brasileiro, divorciado, funcionário público, CPF nº 383.182.102-04 venho através desta informar que **não** recebo nenhum tipo de remuneração junto a ASSOCIAÇÃO EMBAIXADA FLA RORAIMA nº CNPJ nº 30.155.424/0001-96.

Por ser verdade e para que produza os seus efeitos legais, assino-o,

Boa Vista-RR, 14 de Junho de 2021.



Ubirajara Magalhães Silva

DECLARAÇÃO



Eu, **MÁRCIO OLIVEIRA PIRES DE SOUSA**, brasileiro, união estável, empresário, RG: 135.526 SSP/RR e CPF nº 447.368.782-15 venho através desta informar que **não** recebo nenhum tipo de remuneração junto a ASSOCIAÇÃO EMBAIXADA FLA RORAIMA nº CNPJ nº 30.155.424/0001-96.

Por ser verdade e para que produza os seus efeitos legais, assino-o,

Boa Vista-RR, 09 de Junho de 2021.



MÁRCIO OLIVEIRA PIRES DE SOUSA

DECLARAÇÃO



Eu, **GELBSON BRAGA SANTOS**, brasileiro, casado, Servidor Público Federal, Advogado OAB/RR 770, CPF nº 382.854.792-34, venho por meio desta, informar que **NÃO** recebo nenhum tipo de remuneração junto a **ASSOCIAÇÃO EMBAIXADA FLA-RORAIMA**, CNPJ nº 30.155.424/0001-96.

Por ser verdade e para que produza os seus efeitos legais, assino-o.

Boa Vista – RR, 11 de junho de 2021



Gelbson Braga Santos

CPF nº 382.854.792-34



ATA DA ASSEMBELIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA

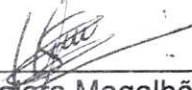
Ao vigésimo segundo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (09/03/2021), às 19:00 horas em primeira convocação, teve início a Assembleia Geral Extraordinária da Associação Embaixada Fla-Roraima, CNPJ 30.155.424/0001-96, com o endereço na Rua Antonio Augusto Martins N° 228, Sala 03, São Francisco, Município de Boa Vista-RR, com os associados da entidade, os quais confirmaram relação de pelo menos 1/5 dos membros para convocação Extraordinária, conforme Art. 60 do Código Civil, a assembleia foi presidida pelo associado advogado consultor jurídico senhor Dr. Francisco Alberto dos Reis Salustiano, o qual deu início a reunião com a leitura da ordem do dia: Eleição e Posse da Diretoria; O advogado então falou da necessidade de realizar nova eleição, tendo em vista a conclusão do mandato anterior. Em seguida foram indicadas as seguintes pessoas para compor o quadro da diretoria que aclamado pela maioria absoluta o Sr. Lisandro Carneiro da Silva foi designado Presidente da Associação. O presidente deu boas vindas a todos e em seguida, junto com os demais presentes designou para Secretário Geral o senhor James da Silva Serrador. Após apresentação do processo eletivo, foi composta apenas 01 (uma) chapa, e conforme prevê o Estatuto ficou assim constituída: 1. Presidente - Lisandro Carneiro da Silva, solteiro, RG nº 1.793.994 SSP/PB e CPF nº 965.645.984-91; 2. Segundo Presidente - Ubirajara Magalhães Silva, brasileiro, solteiro, RG nº 101.266 SSP/RR e CPF nº 383.182.102-04; 3. Tesoureiro - Márcio Oliveira Pires de Sousa, brasileiro, casado, RG nº 135.526 SSP/RR e CPF nº 447.368.782-15; 4. Segundo Tesoureiro - Andréia Feitosa Costa Fassanaro, brasileira, casada, RG nº 216.348 SSP/AM e CPF nº 573.612.582-04; 5. Diretor Jurídico - Francisco Alberto dos Reis Salustiano, brasileiro, casado, RG nº 121.319 SSP/RR e CPF nº 508.679.892-20; 6. Secretário Geral - James da Silva Serrador, brasileiro, casado, RG nº 89.261 SSP/RR e CPF nº 373.027.482-04; 7. Segundo Secretário Geral - Társis Cruz de Almeida, brasileiro, casado, RG nº 191.206 SSP/RR e CPF nº 709.417.692-91; 8. Diretor de Comunicação - Gelbson Braga Santos, brasileiro, casado, RG nº 122.805 SSP/RR e CPF nº 382.854.792-34; 9. Diretor Técnico - José Henrique da Silva Oliveira, brasileiro, casado, RG nº 53627710-2 SSP/SP e CPF nº 38301458291; 10. Diretor Social - Pedro Henrique Costa Lima, brasileiro, casado, RG nº 236.360 SSP/RR e CPF nº 802.349.762-68 e 11. Diretor de Esportes - Wellington Feitoza dos Santos, brasileiro, casado, RG nº 111.187 SSP/RR e CPF nº 382.545.902-06. Após a qualificação da chapa única, o Presidente da Assembleia colocou em votação, sendo a diretoria aclamada unanimemente pelos sócios presentes, O QUE OCORRER, onde foi explicado pelo Presidente eleito que a diretoria toma posse nesta mesma data, e que a mesma fica responsável pela parte administrativa e registros legais nos órgãos competentes quanto sua legalidade, ressaltou a importância do comprometimento e união da Diretoria para que o desempenho social da entidade seja reconhecido e respeitado por todos os associados e que esses vejam a referida Diretoria como verdadeiros representantes quanto às questões da Embaixada Fla-Roraima.

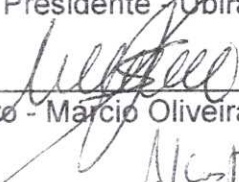


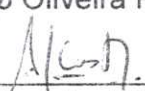
Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada e vai devidamente assinada pelo Presidente e por todos os Diretores associados fundadores eleitos.

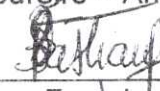
Boa Vista – RR, 22 de abril de 2021.


1. Presidente - Lisandro Carneiro da Silva


2. Segundo Presidente - Ubirajara Magalhães Silva


3. Tesoureiro - Márcio Oliveira Pires de Sousa

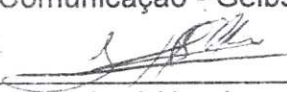

4. Segundo Tesoureiro - Andréia Feitosa Costa Fassanaro

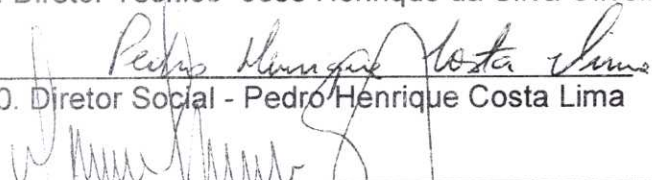

5. Diretor Jurídico - Francisco Alberto dos Reis Salustiano

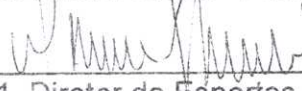

6. Secretário Geral - James da Silva Serrador

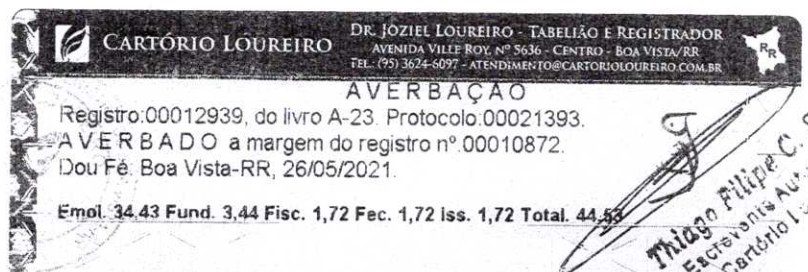

7. Segundo Secretário Geral - Társis Cruz de Almeida

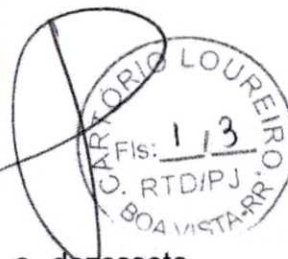
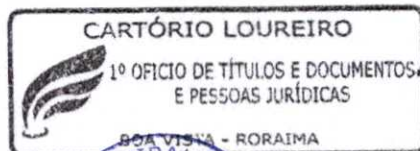

8. Diretor de Comunicação - Gelbson Braga Santos


9. Diretor Técnico - José Henrique da Silva Oliveira


10. Diretor Social - Pedro Henrique Costa Lima


11. Diretor de Esportes - Wellington Feitoza dos Santos

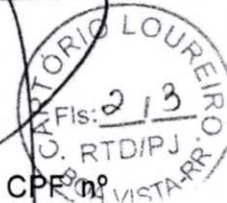
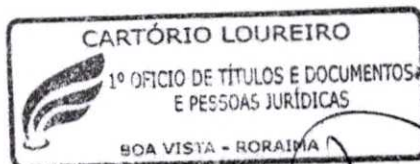
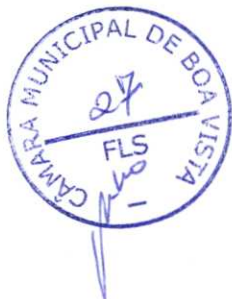




ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO FLA-RORAIMA

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (14/09/2017), às 21:00 horas em primeira convocação, teve início a Assembleia Geral Extraordinária de fundação de Associação Embaixada Fla-Roraima, com o endereço na Rua: Antonio Augusto Martins N° 228, Sala 03, São Francisco, Município de Boa Vista-RR, com a presença dos sócio fundadores, ao final assinando e confirmando relação, em anexo, para tratarem dos assuntos em pauta: 1° Fundação da Associação, 2° Apresentação e aprovação do Estatuto Social, 3° Eleição da 1° Diretoria e posse e 4° O que ocorrer. A assembleia foi presidida pelo senhor Lisandro Carneiro da Silva, que aclamado pela maioria foi designado Presidente da Associação, o presidente deu boas vindas a todos e em seguida, junto com os demais presentes designou para Secretário Geral o senhor James da Silva Serrador. Foi esclarecido pelo Presidente da Assembleia, o objetivo, a importância e os benefícios para a criação da Associação. "Acredito que estamos entrando para a história e dando um passo fundamental para o crescimento da nação rubro-negra, como a Primeira Embaixada Oficial do Flamengo no Estado de Roraima; sem falar na contribuição que daremos ao Clube de Regatas Flamengo, unindo as torcidas organizadas e agregando ainda mais sócios torcedores ao maior do mundo." O Presidente colocou em votação o item 1° - Fundação da Associação, que foi aprovado por todos os sócios presentes. Em seguida passou para o item 2° da pauta - Apresentação e aprovação do Estatuto Social. O Presidente determinou que fosse feito a leitura do Estatuto Social na íntegra. Após a leitura, não havendo mais nada a acrescentar e retirada as dúvidas pelos que estavam presentes, o Presidente colocou em votação o segundo item da pauta, que foi aprovado por unanimidade. Passando para o item 3° - Eleição da 1° Diretoria e posse. Após apresentação do processo eletivo, foi composta apenas 01 (uma) chapa, e conforme prevê o Estatuto ficou assim constituída: 1. Presidente - Lisandro Carneiro da Silva, casado, RG nº 1.793.994 SSP/PB e CPF nº 965.645.984-91; 2. Segundo Presidente - Ubirajara Magalhães Silva, brasileiro, solteiro, RG nº 101.266 SSP/RR e CPF nº 383.182.102-04; 3. Tesoureiro - Márcio Oliveira Pires de Sousa, brasileiro, casado, RG nº 135.526 SSP/RR e CPF nº 447.368.782-15; 4. Segundo Tesoureiro - Andréia Feitosa Costa Fassanaro, brasileira, casada, RG nº 216.348 SSP/AM e CPF nº 573.612.582-04; 5. Diretor Jurídico - Francisco Alberto dos Reis Salustiano, brasileiro, casado, RG nº 121.319 SSP/RR e CPF nº 508.679.892-20; 6. Secretário Geral - James da Silva Serrador, brasileiro, casado, RG nº 89.261 SSP/RR e CPF nº 373.027.482-04; 7. Segundo Secretário Geral - Társis Cruz de Almeida, brasileiro, casado, RG nº 191.206 SSP/RR e CPF nº 709.417.692-91; 8. Diretor de Comunicação - Gelbson Braga Santos, brasileiro, casado, RG nº 122.805 SSP/RR e CPF nº 382.854.792-34; 9. Diretor de Marketing-Dayron Cantanhede Rocha, brasileiro, casado, RG nº 167.241 SSP/RR e CPF nº 851.094.362-15; 10. Diretor Técnico- José Henrique da Silva Oliveira, brasileiro, casado, RG nº 53627710-2 SSP/SP e CPF nº 38301458291; 11. Diretor Social - Pedro Henrique Costa Lima, brasileiro, casado, RG nº 236.360 SSP/RR e CPF nº 802.349.762-68 e 12. Diretor de Esportes -

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

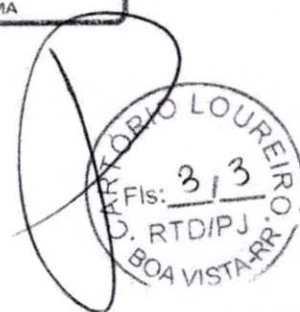
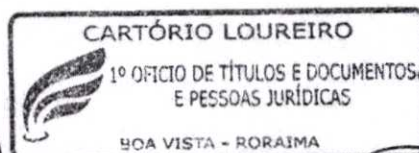


Wellington Feitoza dos Santos, brasileiro, casado, RG nº 111.187 SSP/RR e CPF nº 382.545.902-06. Após a qualificação da chapa única, o Presidente da Assembleia colocou em votação, sendo a diretoria aclamada unanimemente pelos sócios presentes passando para o item 4º da pauta, O QUE OCORRER, onde foi explicado pelo Presidente eleito que a diretoria toma posse nesta mesma data, e que a mesma fica responsável pela parte administrativa e registros legais nos órgãos competentes quanto sua legalidade, ressaltou a importância do comprometimento e união da Diretoria para que nosso desempenho seja reconhecido e respeitado por nossos associados e que esses vejam nossa Diretoria como verdadeiros representantes quanto às questões da Embaixada Fla-Roraima.

Em seguida, foram indicados como **ASSOCIADOS BENEMÉRITOS**, o Sr. **Ricardo Loureto de Oliveira**, brasileiro, casado, RG nº 140.611 SSP/RR e CPF nº 558.811.492-20, Sra. **Mirian Amanda Aredes Teixeira**, brasileira, solteira, RG nº 203.980 SSP/RR e CPF nº 819.001.552-49 e o Sr. **Wilker Vieira da Costa**, brasileiro, casado, RG nº 989.708-9 SSP/AM e CPF nº 569.400.502-30, por contribuírem com trabalhos relevantes e ações benéficas na realização da assembleia e idealização da Embaixada. Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada e vai devidamente assinada pelo Presidente e por todos os Diretores sócios fundadores.

Boa Vista – RR, 13 de dezembro de 2017.

[Handwritten signatures and initials]



1. Presidente - Lisandro Carneiro da Silva

2. Segundo Presidente - Ubirajara Magalhães Silva

3. Tesoureiro - Márcio Oliveira Pires de Sousa

4. Segundo Tesoureiro - Andréia Feitosa Costa Fassanaro

5. Diretor Jurídico - Francisco Alberto dos Reis Salustiano

6. Secretário Geral - James da Silva Serrador

7. Segundo Secretário Geral - Táris Cruz de Almeida

8. Diretor de Comunicação - Gelbson Braga Santos

9. Diretor de Marketing - Dayron Cantanhede Rocha

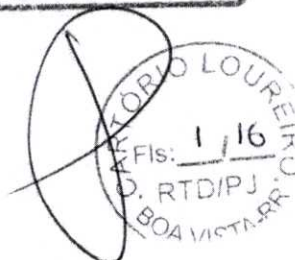
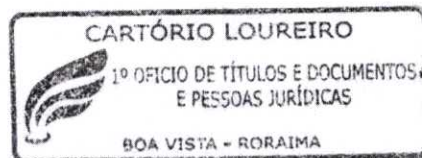
10. Diretor Técnico - José Henrique da Silva Oliveira

11. Diretor Social - Pedro Henrique Costa Lima

12. Diretor de Esportes - Wellington Feitoza dos Santos



Paulo Mateus Souza
Escrevente Autorizado
Cartório Loureiro



ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO E SEDE.

Artigo 1º - A Associação, também designada de Embaixada FLA-RORAIMA é um movimento espontâneo de torcedores rubro-negros flamenguistas residentes em Roraima, que se reúnem para assistir aos jogos do Flamengo e comemorar suas vitórias e conquistas, além de trazer novos sócios-torcedores, contribuir para divulgar os valores e campanhas do Clube de Regatas Flamengo (CRF) e realizar campanhas sociais.

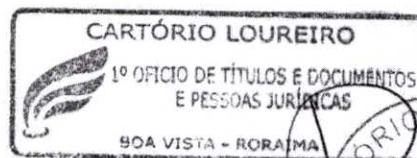
Artigo 2º- A Embaixada FLA-RORAIMA é uma Associação da sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, constituída por prazo indeterminado, tendo sua sede a Rua Antônio Martins, 228, Sala 03, São Francisco, Boa Vista (RR), e elege como foro a Comarca de Boa Vista (RR).

§ 1º- A Associação é regida pelo código civil, pelas demais disposições legais aplicáveis e pelo presente Estatuto.

§ 2º- É vedado à Associação pronunciar-se sobre matérias de natureza religiosa, político-partidária ou qualquer outro assunto que fuja a sua finalidade principal, ressalvado os casos aprovados previamente pela Diretoria Executiva.

§ 3º- No desenvolvimento de suas atividades, a Embaixada FLA-RORAIMA observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência, e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

§ 4º- Não será admitida nos quadros da Associação, sem exceção, a admissão de torcedores de outros clubes.



IV- A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art.70º da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI

DA DISSOLUÇÃO, REFORMA E EMENDA ESTATUTO

SEÇÃO I

DA DISSOLUÇÃO



Art.27º - Associação poderá ser dissolvida por proposta do Presidente, da maioria absoluta dos diretores, por determinação legal ou por desvios de suas finalidades.

§1º - Dissolvida a Associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas as despesas, será destinado ao patrimônio do Clube de Regatas Flamengo (CRF).

SEÇÃO II

REFORMA E EMENDA DO ESTATUTO SOCIAL

Art.28º - O presente Estatuto poderá ser reformado mediante proposta do Presidente ou 2/3 (dois terços) dos membros da Diretoria, para atender a legislação pertinente ou à reorientação da atividade associativa.

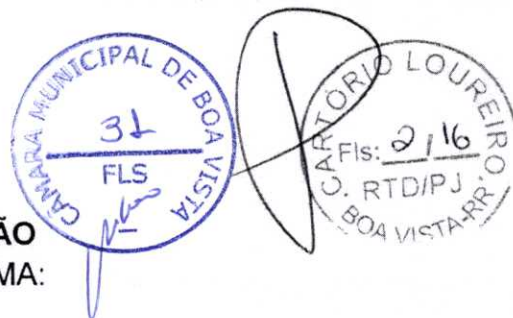
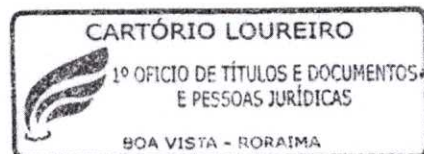
§1º - Para as deliberações para a emenda ou reforma do Estatuto Social é exigido o voto concorde de maioria absoluta dos 12 diretores em Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, sem a maioria absoluta dos diretores.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.29º - Perderá o mandato, por deliberação da Diretoria, o diretor eleito que, sem motivo justificado, faltar a três reuniões ou Assembleias Gerais consecutivas.

Art.30º - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria em Assembleia Geral.



CAPÍTULO II

FINS DA ASSOCIAÇÃO

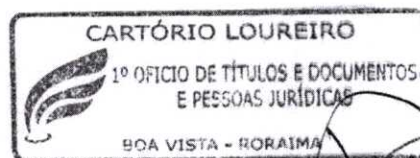
Art. 3º - São finalidades da Embaixada FLA-RORAIMA:

- I – Realizar eventos e campanhas para reunir os rubro-negros (flamenguistas), reforçar sua ligação com o Flamengo e promover seus valores seguindo as diretrizes passadas pelo clube;
- II – Buscar oferecer vantagens diferenciadas para os sócios-torcedores e associados que participarem de seus eventos, reuniões e campanhas, além de buscar oportunidades de benefícios para os seus membros;
- III – Realizar ações para trazer novos sócios-torcedores e promover os demais produtos e campanhas do Flamengo;
- V – Promover ações de cunho social, cultural, esportiva;
- VI – Manter sempre o Flamengo atualizado sobre as suas atividades e responder aos contatos e solicitações do Clube com agilidade;
- VII – Promover o Baile Rubro-Negro, em comemoração ao dia 28 de Outubro - DIA DO FLAMENGUISTA, bem como ações comemorativas sobre o aniversário do Clube de Regatas Flamengo (CRF), que ocorre dia 15 de novembro;
- VIII – Manter correspondência com as demais embaixadas e entidades culturais e congêneres do Clube de Regatas Flamengo (CRF).

CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS

ART. 4º-Os associados classificam-se em: Diretores; Suplentes; Associados Efetivos e Associados Beneméritos.

§1º- Os 12 fundadores que assinaram a Ata da Fundação da Embaixada FLA-RORAIMA serão automaticamente os componentes da 1ª diretoria com mandato de 03 anos.



§2º- São Diretores Suplentes os 10 indicados pelos Diretores para sua respectiva suplência, exceto pelo Presidente e o Segundo Presidente.

§3º- São Associados Efetivos todos os sócios que, não tendo participação na Ata de Fundação, venham a requerer formalmente sua inscrição no programa sócio torcedor do Clube de Regatas Flamengo (CRF), e façam sua adesão à Embaixada FLA-RORAIMA, de acordo com as regras estabelecidas pela Diretoria.

§4º- São Associados Beneméritos os que, pertencendo ou não ao quadro associativo, hajam em benefícios da Embaixada, com prestações de ações sociais em todas as áreas, sejam indicados por qualquer diretor e tenha o nome aprovado pela maioria da Diretoria.

§5º- Os associados, qualquer que seja a sua categoria, não respondem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da Associação.

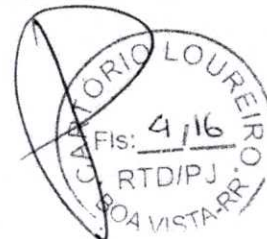
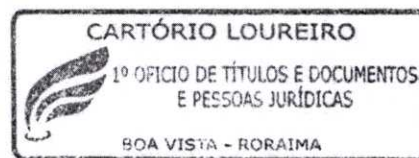
SEÇÃO I DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

Artigo 5º - O ingresso no quadro social da Embaixada FLA-RORAIMA dar-se á:

§1º - Mediante sua inscrição no programa sócio torcedor do Clube de Regatas Flamengo (CRF) e a adesão a Embaixada FLA-RORAIMA, de acordo com as regras estabelecidas pela Diretoria.

§2º - Cumpridos os requisitos do parágrafo anterior, deverá o interessado encaminhar requerimento à Diretoria da Entidade solicitando o seu cadastro.

§3º - Efetuar o pagamento da taxa de contribuição mensal no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser paga pelos membros da Diretoria e de R\$ 20,00 (vinte reais) para os demais membros, com prazo até o dia 10 de cada mês ou no 1º dia útil subsequente, isentando do pagamento das mensalidades, os jornalistas, fotógrafos e cinegrafistas que fizerem o acompanhamento e a divulgação dos eventos, sendo obrigatória, entretanto, para estes profissionais, a adesão ao programa sócio torcedor do Clube de Regatas Flamengo (CRF).



SEÇÃO II DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 6º- São Direitos dos membros da Associação:

I – Frequentar as instalações da sede da Associação em dias de jogos e utilizar os serviços sociais, educativos, culturais, desportivos e outros oferecidos;

II – Manifestar seus anseios e objetivos, por escrito ou oralmente, sempre visando ações que beneficiem a coletividade;

III – Os associados terão direito de votar e ser votado, desde que sejam membros efetivos a no mínimo 12 meses e estejam quites com suas contribuições mensais.

IV – Tomar parte nas Assembleias Gerais;

Parágrafo Único: É permitido aos Diretores Fundadores o voto cumulativo, ou seja, votar como associado fundador e votar como associado.

Art. 7º - São Deveres dos membros da Associação:

I - Recolher, na data estabelecida, a contribuição mensal devida;

II – Zelar pelo respeito ao Clube de Regatas Flamengo (CRF), a Embaixada FLA-RORAIMA, aos membros em geral e a sociedade, bem como seus objetivos;

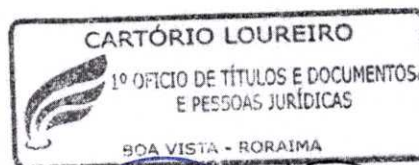
III – Acatar as decisões da Diretoria;

IV – Cumprir as disposições estatutárias;

V – Prestigiar os eventos que a Associação promover ou patrocinar;

VI – Contribuir para a ampliação dos projetos e aspirações sociais da Entidade;

VII- Indenizar a Associação de prejuízos em geral que causar por malversação.



SEÇÃO III DA EXCLUSÃO DOS MEMBROS

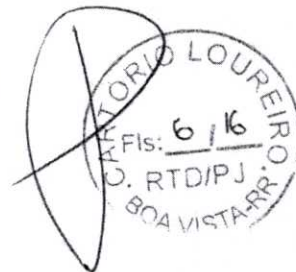
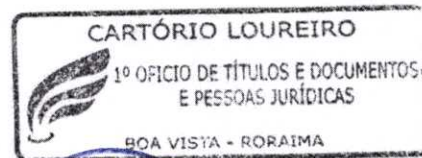
Art. 8º - Perderá a qualidade de membro da Associação quem:

- I – Requerer seu desligamento do quadro social;
- II - Contrariar os dispositivos legais estatutários e normas internas aprovadas em Assembleias e registradas;
- III – Atentar aos bons costumes e a ordem pública;
- IV – Promover a malversação dos recursos financeiros e bens móveis ou imóveis e outros pertencentes ao patrimônio da Entidade;
- V – Desprestigiar ou denegrir a imagem da Associação ou de seus membros;
- VI- Deixar de ser sócio torcedor do Clube de Regatas Flamengo (CRF) ou atrasar duas mensalidades da Associação.

Parágrafo 1º - Os incisos II, III, IV e V, deverão ser precedidos por meio de notificação ao Membro, que deverá justificar-se no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

Parágrafo 2º - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, obedecido ao disposto no Estatuto; sendo este omissivo; poderá também ocorrer se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos diretores presentes na Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo 3º- A Reativação do associado que foi excluído por inadimplência somente ocorrerá mediante a quitação de todos os débitos.



CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO E DA FONTE DE RECURSOS

Art. 9º - Compõem o patrimônio da Associação:

I – Doações, que integrarão ao patrimônio mediante aprovação em Assembleia da diretoria, observando sua origem lícita;

II – Contribuições sociais pagas pelos Membros em geral;

III – Receitas financeiras de aplicações realizadas pela Entidade, desde que aprovado pela Diretoria;

IV – Doações e subvenções;

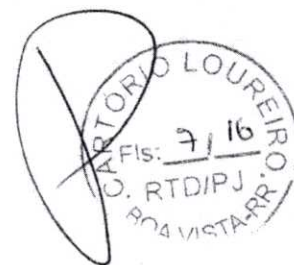
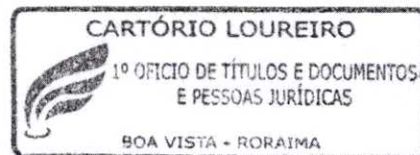
V – Móveis e imóveis;

VI – Recursos públicos e privados.

Parágrafo 1º- Todas as receitas serão aplicadas exclusivamente na manutenção, desenvolvimento social e nas despesas relacionadas com atividades associativas.

Parágrafo 2º- A Embaixada FLA-RORAIMA não distribui entre seus diretores e associados, conselheiros, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, dividendos, bonificações, participações ou parcelas dos seus patrimônios, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e deve aplicar suas receitas exclusivamente nas atividades objetos de sua finalidade.

[Handwritten signature]



CAPÍTULO V

SEÇÃO I

DOS ORGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

Art. 10º - São órgãos da Associação:

- I – A Diretoria;
- II- Os Diretores Suplentes.
- III- Assembleia Geral

SEÇÃO II

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 11º - A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação da Associação, constituído de associados fundadores e efetivos em gozo de seus direitos sociais.

A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente mensalmente, na sua sede social ou em local previamente estabelecido.

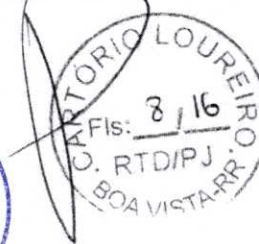
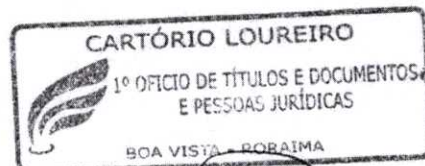
I – Extraordinariamente, quando convocada;

II – A convocação da Assembleia Geral, contendo dia, hora e local, far-se-á mediante ato público no mural ou no grupo de WhatsApp da Diretoria e dos membros com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, ou com ampla divulgação por outros meios.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral poderá ser convocada a qualquer tempo, tendo que ser presidida pelo presidente;

- a) Pelo Presidente;
- b) Pela maioria dos membros da Diretoria;
- c) Por 1/3 (com um terço) dos membros da diretoria juntamente com 2/3 (dois terços) dos demais membros.
- d) Garantindo a 1/5 (um quinto) dos sócios quites com as obrigações sociais, o direito de promovê-la.

Art. 12º - Para a eleição da Diretoria, os candidatos serão apresentados à presidência da Assembleia Geral até duas horas antes da realização da eleição.



Art. 13º - Compete privativamente a Assembleia Geral;

I – Reformular o Estatuto Social;

II – Destituir a qualquer tempo os diretores;

III – Aprovar trimestralmente as contas da diretoria;

IV – Deliberar e aprovar sobre as transformações, fusão, dissolução, mudança de nome, de sede, ações estratégicas, venda de bens móveis e imóveis;

V – Criar comissões para coordenar o processo eleitoral e os demais objetivos e metas da Associação;

VI – Eleger seus membros Diretores.

Parágrafo Único - Para as deliberações a que se referem os incisos I e II, é exercido o voto concorde de dois terço presente à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados.

SEÇÃO III DA DIRETORIA E SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 14º - A Diretoria constituir-se-á de doze membros fundadores no seu primeiro mandato, conforme artigo 4º e parágrafo 1º com período de mandato de 03 anos, podendo ser reeleita, obedecida a seguinte composição:

I- Presidente;

II- Segundo Presidente;

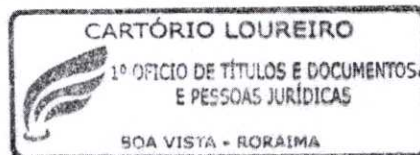
III- Tesoureiro;

IV- Segundo Tesoureiro;

V- Secretário Geral;

VI- Segundo Secretário Geral;

VII- Diretor Jurídico;



VIII- Diretor de Social;

IX- Diretor de Marketing;

X- Diretor de comunicação;

XI – Diretor Técnico

XII- Diretor de Esportes;

Parágrafo 1º - Em caso de vacância da Presidência e do Segundo Presidente, durante o primeiro ano do mandato, será realizada nova eleição, para os respectivos cargos, com mandato limitado ao restante do mandato.

Parágrafo 2º - A Diretoria delibera com a presença de pelo menos 07 (sete) membros.

Art.15º - Compete a Diretoria, além de outras atribuições fixadas neste Estatuto:

I – Cumprir e fazer respeitar o Estatuto;

II – Fixar as contribuições mensais dos diretores e dos demais membros, isentar jornalistas, fotógrafos e cinegrafistas que realizarem o acompanhamento e a divulgação dos eventos, sendo obrigatória, entretanto, para estes profissionais, a adesão ao programa sócio torcedor do Clube de Regatas Flamengo (CRF);

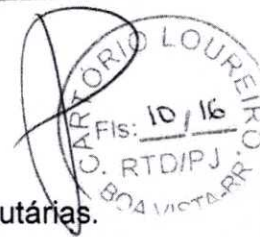
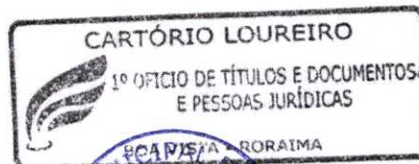
III – Administrar a Associação com vistas à realização de seus objetivos e metas, defendendo os interesses dos associados e zelando pelo bem móvel e imóvel;

IV – Elaborar o Estatuto, sujeito à aprovação em Assembleia convocada para esse fim;

V – Admitir associado e readmiti-lo, mediante aprovação da Assembleia Geral;

VI – Autorizar a assinatura de contrato e de convênios com pessoas físicas e jurídicas, uma vez obtida aprovação da maioria absoluta dos diretores em votação em Assembleia;

VII – Caberá a Diretoria, anualmente, elaborar, fixar e reajustar a contribuição mensal a ser paga pelos associados, sendo que os valores definidos deverão ser aprovados pela Assembleia Geral previamente convocada para esse fim;



Parágrafo Único. As Reuniões da Diretoria obedecerão às normas Estatutárias.

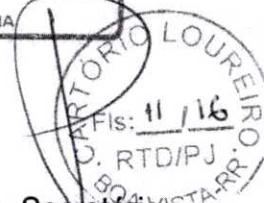
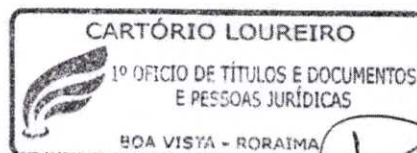
Art.16º - Compete ao Presidente:

- I- Representar a Associação, ativa e passivamente judicial ou extrajudicialmente e de modo especial, nas relações com poderes públicos, associações congêneres e as outras entidades;
- II- Convocar a Assembleia Geral;
- III- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV- Contratar e demitir os empregados da Associação, "ad referendum" da Diretoria;
- V- Contratar serviços necessários a realização das atividades da Associação, comunicando previamente a Diretoria.
- VI- Assinar cheques e ordens de pagamento em conjunto com o Tesoureiro ou com o Segundo Tesoureiro no impedimento do primeiro;
- VII- Assinar correspondências, Atas de reuniões e da Diretoria da Associação conjuntamente com o Secretário ou com o Segundo Secretário;
- VIII- Observar, executar e fazer cumprir as decisões de Assembleia Geral, previamente deliberada em reunião da Diretoria;

Parágrafo único. Compete ao Segundo Presidente substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos.

Art.17º - Compete ao Secretário Geral:

- I- Manter a ordem na Secretaria;
- II- Prestar aos associados às informações em geral;
- III- Lavrar e assinar com o Presidente as atas de reuniões de Diretoria e das Assembleias Gerais.



Parágrafo Único. Compete ao Segundo Secretário Geral substituir o Secretário Geral em suas faltas e impedimentos.

Art.18º Compete ao Tesoureiro:

- I- Receber os recursos financeiros;
- II- Cuidar da escrituração contábil;
- III- Emitir e endossar cheques, bem como expedir ordens de pagamento, assinado em conjunto com o Presidente;
- IV- Assinar juntamente com o Presidente o contrato de abertura de contas correntes nas instituições financeiras;



Parágrafo Único. Compete ao Segundo Tesoureiro, substituir o Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos.

Art.19º - Compete ao Diretor Jurídico;

I- Ao Diretor do Departamento Jurídico compete:

II-Propor à diretoria para aprovação e executar as estratégias da relação com as casas legislativas municipais, estaduais e federais.

III-Propor à diretoria para aprovação e executar as estratégias da relação com as autoridades nacionais de Turismo.

IV-Propor a contratação de Advogado ou escritório de advocacia para exercer a assessoria jurídica da entidade Manter a ordem na Secretaria;

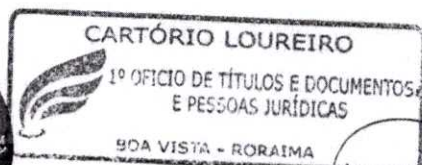
V-Prestar aos associados às informações em geral;

VI-Lavar e assinar com o Presidente as atas de reuniões de Diretoria e das Assembleia Gerais.

Art.20º - Compete ao Diretor Social;

Ao Diretor Social Compete:

I- Responder pela fiel execução de todos os assuntos concernentes à parte social da Associação.



II- Administrar e zelar por todos os bens imóveis da Associação.

III- Verificar e registrar em livros próprios os bens e imóveis patrimoniais apresentando periodicamente, relatórios completos do existente.

IV- Velar pelo exato cumprimento do Estatuto da Associação, informando ao Presidente da Diretoria Executiva qualquer irregularidade que chegue ao seu conhecimento e não seja de sua competência.

V- Dirigir todas as atividades sociais da Associação relativas a festas e reuniões de confraternização dos seus membros.

Parágrafo Único. Compete ao Segundo Diretor Social substituir o Diretor Titular em suas faltas e impedimentos.

Art.21º - Compete ao Diretor Marketing;

I- Programar e supervisionar todas as atividades sociais ou recreativas da ASSOCIAÇÃO;

II- Usar todos os meios disponíveis para divulgar as atividades da ASSOCIAÇÃO;

III- Coletar matéria de interesse dos associados e publicá-la no boletim da ASSOCIAÇÃO.

IV- Fazer funcionar satisfatoriamente as áreas de Propaganda, Marketing, Relações Públicas e Imprensa.

VII-: Antes de qualquer publicação ou divulgação, o Diretor de Marketing, deverá enviar as notas ou qualquer outra peça publicitária para a aprovação expressa do Presidente da Diretoria Executiva.

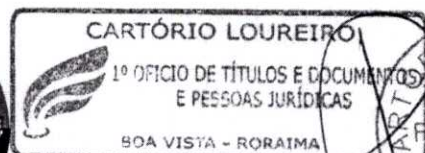
Art.22º - Compete ao Diretor Comunicação ~~Social~~;

I-Promover a divulgação de assuntos de interesse da ASSOCIAÇÃO e de seus associados, através de publicações e do Jornal da ASSOCIAÇÃO.

II-Gerenciar a arrecadação de recursos financeiros, para a manutenção das publicações.

III-Promover a divulgação da atuação da ASSOCIAÇÃO, com vistas ao aumento do quadro social.

IV-Promover as reuniões sociais e, em conjunto com o Diretor Jurídico e o Diretor



Cultural, as de caráter jurídico-cultural, destinadas ao conagraçamento, integração e valorização profissional dos associados.

V- Articular-se com entidades congêneres, com vistas à realização de atividades sociais e esportivas, para o lazer dos associados.

VI-Gerenciar o processo de arrecadação, administração e cobertura financeira para a realização dos eventos.

VII-Executar outras tarefas delegadas pelo Presidente.

Art.23° - Compete ao Diretor Técnico;

I- Nomear os Conselheiros Auxiliares e seus Diretores de Atividade.

II-Auxiliar o Presidente da Diretoria no que for necessário.

III- Responsável pela logística dos eventos.

IV-Exercer as demais funções inerentes ao cargo.



Art.24° - Compete ao Diretor de Esportes, ~~Cultura e Lazer;~~

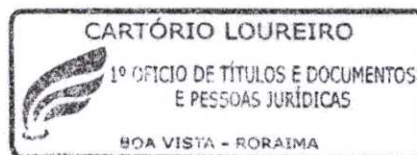
I- Organizar, dirigir e responder pelo programa cultural da Associação.

II-Organizar, dirigir e responder pelo programa recreativo e esportivo da Associação.

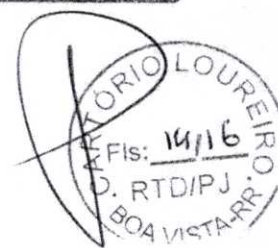
II-Orientar e dirigir os programas internos e externos de atividades esportivas.

III- Responsabilizar-se pela administração da área recreativa.

V-Desempenhar outras atividades compatíveis determinadas pelo Presidente.



SEÇÃO IV DA FISCALIZAÇÃO



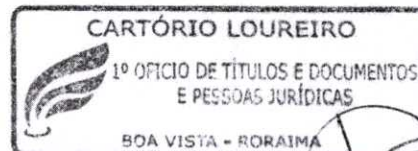
Art.25º - Todos os membros da Diretoria competem a qualquer tempo:

- I- Opinar sobre os balanços e os relatórios de desempenho financeiro e contábil, bem como sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da Entidade;
- II- Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeira realizada pela Entidade;
- III- Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- IV- Fiscalizar e emitir parecer acerca das contas da Diretoria, assim como da proposta orçamentária por ela representada, para apreciação pela Assembleia Geral.

SEÇÃO V DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art.26º - A prestação de contas observará:

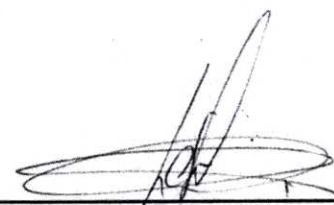
- I- Os princípios fundamentais de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, sendo apresentada trimestralmente a Diretoria;
- II- A publicidade, por qualquer meio eficaz ao relatório da atividade e das demonstrações financeiras da entidade;
- III- A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais eventos objeto de termo de parceria, conforme previsto em regulamento;

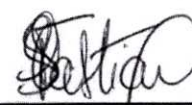


Art.31° - O presente Estatuto entrará em vigor na data do seu registro no serviço de Pessoas Jurídicas da cidade de Boa Vista-RR. Estatuto aprovado pela Assembleia Geral extraordinária realizada em 14 de setembro de 2017.

Boa Vista – RR, 14 de setembro de 2017.




LISANDRO CARNEIRO DA SILVA
Presidente


FRANCISCO ALBERTO DOS REIS SALUSTIANO
OAB/RR-525

	CARTÓRIO LOUREIRO	DR. JOZIEL LOUREIRO - TABELIÃO E REGISTRADOR AVENIDA VILLE ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR TEL: (95) 3624-6097 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR
REGISTRO		
Documento Registrado e digitalizado sob Nº 00010872, Livro A-20. Protocolado sob Nº 00019113. Registro em 02/04/2018. Dou fe Bca Vista-RR, 02/04/2018		
Emol. 0,00 Fund. 0,00 Fisc. 0,00 Fec. 0,00 Iss. 0,00 Total. 0,00		

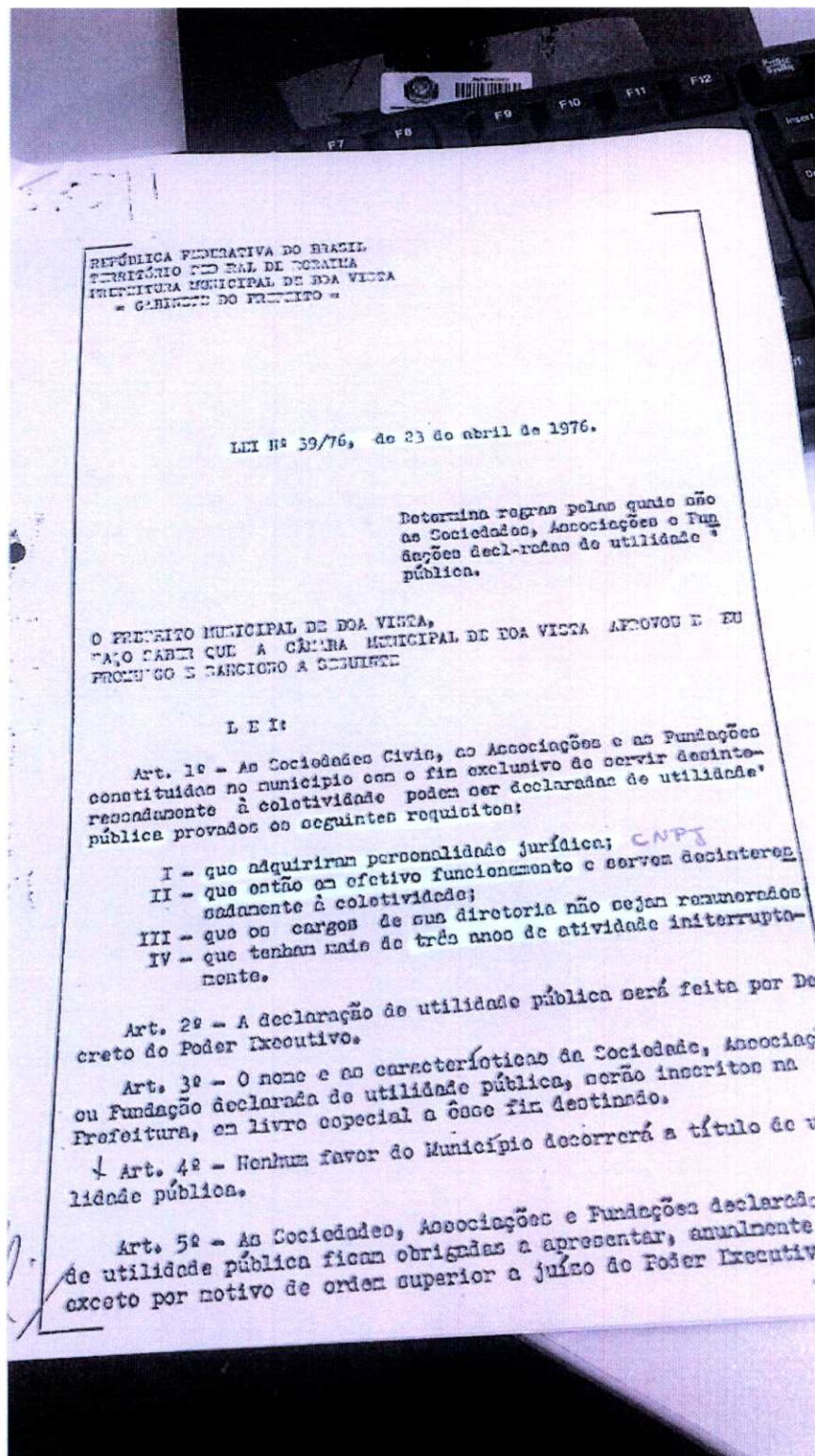
Paulo Mateus Souza
Escrevente Autorizado
Cartório Loureiro





Bira

07/06/2021 às 11:52



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
- GABINETE DO PREFEITO -

LEI Nº 39/76, de 23 de abril de 1976.

Determina regras pelas quais são
as Sociedades, Associações e Fun-
dações declaradas de utilidade
pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA APROVOU E EM
PROMULGO E SANCIONO A SEQUENTE

L E I:

Art. 1º - As Sociedades Cívicas, as Associações e as Fundações
constituídas no município com o fim exclusivo de servir desinte-
ressadamente à coletividade podem ser declaradas de utilidade
pública provados os seguintes requisitos:

- I - que adquiriram personalidade jurídica; CNPJ
- II - que estão em efetivo funcionamento e servem de interesse
somente à coletividade;
- III - que os cargos de sua diretoria não sejam remunerados
- IV - que tenham mais de três anos de atividade ininterrupta-
mente.

Art. 2º - A declaração de utilidade pública será feita por De-
creto do Poder Executivo.

Art. 3º - O nome e as características da Sociedade, Associação
ou Fundação declarada de utilidade pública, serão inscritos na
Prefeitura, em livro especial a esse fim destinado.

Art. 4º - Nenhum favor do Município decorrerá a título de u-
tilidade pública.

Art. 5º - As Sociedades, Associações e Fundações declara-
das de utilidade pública ficam obrigadas a apresentar, anualmente
exceto por motivo de ordem superior a juízo do Poder Executivo





PORTFÓLIO



EMBAIXADA FLA-RORAIMA



A Associação, também designada de Embaixada FLA-RORAIMA é um movimento espontâneo de torcedores rubro-negros flamenguistas residentes em Roraima, que se reúnem para assistir aos jogos do Flamengo e comemorar suas vitórias e conquistas, além de trazer novos sócios-torcedores, contribuir para divulgar os valores e campanhas do Clube de Regatas Flamengo (CRF) e realizar campanhas sociais.

A Embaixada FLA-RORAIMA é uma Associação da sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, constituída por prazo indeterminado, tendo sua sede a Rua Antônio Martins, 228, Sala 03, São Francisco, Boa Vista-RR

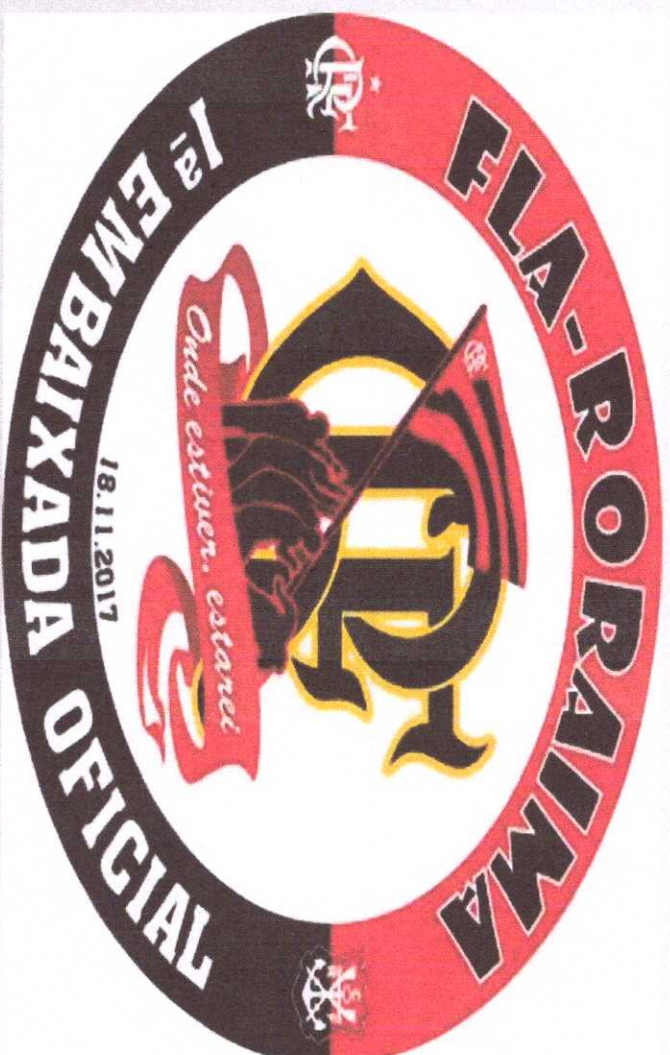


REUNIÕES CONSTANTES COM A DIRETORIA





ALGUMAS AÇÕES REALIZADAS







CAMPAÑA DO AGASALHO

De 01 à 07 de Junho

"POSTOS DE ARRECADAÇÃO"

- 📍 CAMPO DO FLAMENGO
(R. Abel Francisco de Oliveira, 347 - Jardim Floresta)
- 📍 CONTADEZ ASSESSORIA CONTÁBIL
(R. Antônio Augusto Martins, 228-S. Francisco)
- 📍 CAMPO DO HELINHO
(R. Ravena, 61-Centenário)
- 📍 RESTAURANTE PRICUMÃ
(Av. Via das Flores, 650-Pricumã)
- 📍 FORBRÁS
(Av. Ville Roy, 7254-S. Vicente)

EMBAIXADAS E CONSULADOS



#Flamengo
#Embaixada Fla-Roraima
#A Paixão Começa Aqui!







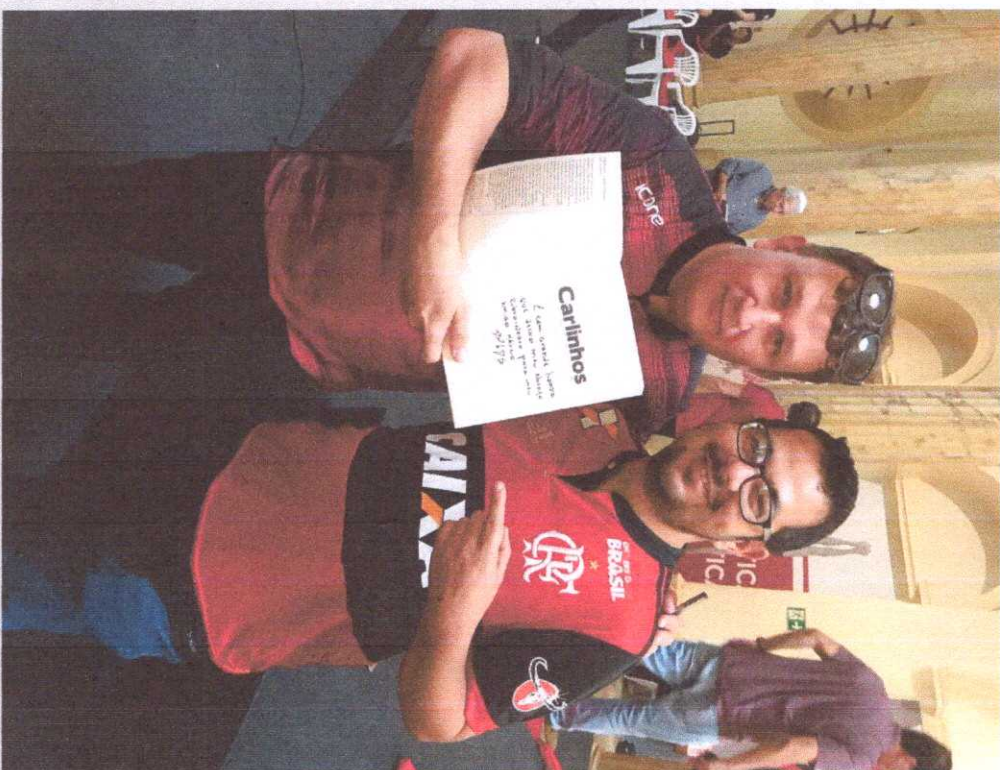
NÃO DECORRER DO ANO, JOGOS DO MENÇÃO COM ASSOCIADOS, SORTEIOS DE BRINDES E RIFAS





**FAIXA QUE É COLOCADA EM DIAS
DE MANDO CAMPO DO NOSSO MENGÃO**







**CAMPAÑA DE BRINQUEDOS -
FEITA ANUALMENTE**

<http://www.commerce.gov.uk>

Campanha dos Brinquedos 2018

Dia das Crianças!

Venha participar e colaborar com mais esta ação social supervisionada pelo Clube de Regatas do Flamengo.

As doações serão direcionadas às famílias carentes.

LOCAIS DE COLETA:



Rua Eduardo
Ribeiro 233
- São Francisco

CONTADEZ

R. Antonio Augusto
Martins 228 - São Francisco



R. Abel Franc. Oliveira 347
Jardim Floresta

HEILINHO

Futebol Society -
(R. Ravenna 61 -
Centenário)

INFORMAÇÕES:

98116-7505
99175-0910
99129-7138
99972-9650

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
57
FLS
[Signature]









CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
64
FLS
1





BAILE RUBRO NEGRO







ENCONTRO DAS EMBAIXADAS- RIO DE JANEIRO



FLA RORAIMA - 56 ST ATIVOS





TÍTULO RECEBIDO NO RIO DE JANEIRO DE MAIOR EMBAIXADA DA REGIÃO NORTE





JUNTOS EM JOGOS NO MARACANÃ



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
69
FLS
Nº 3











CAMPANHA ANUAL DO NATAL SOLIDÁRIO

CAMPANHA NATAL Solidário

04 A 15 DE DEZEMBRO DE 2018

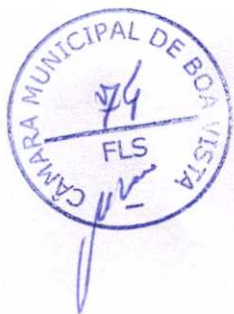
DOAÇÕES DE ALIMENTOS

POSTOS DE ARRECADAÇÃO:

- CONTADENZ (Escritório de Contabilidade)
- Escolinha do Flamengo
- Campo do Helinho



SEJA SÓCIO
FLAMENGO
RUBRO-NEIRO



ENTREGA DE ALIMENTOS EM INSTITUIÇÕES









Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

**Comissão Permanente de Legislação, Justiça, Redação Final e
Legislação Participativa**



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e
Legislação Participativa, para emitir PARECER.
EM 20 / 11 / 2021

Presidente da CMBV

AVOCO RELATORIA DO REFERIDO
PROJETO
EM 20 / 11 / 21

Presidente da Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final

Diretoria de Comissões-DICOM
CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi RECEBIDA a
presente proposição da Comissão:
Permanente de Leg. Justiça
Red. Final e Leg. Participativa
Boa Vista - RR, 17 / 11 / 2021

Carla Silvana Gomes Soares



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO ART. 49, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSO A EMITIR O PARECER COMO RELATOR DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 150/2021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021 DE AUTORIA DO VEREADOR GENILSON COSTA – QUE DISPÕE SOBRE: “DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO EMBAIXADA FLOR-RORAIMA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EM UM ÚNICO PARECER, MANIFESTO-ME **FAVORÁVEL** SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 150/2021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021 DE AUTORIA DO VEREADOR GENILSON COSTA – QUE DISPÕE SOBRE: “DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO EMBAIXADA FLOR-RORAIMA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DADA À PERTINÊNCIA DESTE PROJETO DE LEI, A RELATORIA EMITE PARACER FAVORÁVEL, UMA VEZ QUE FORAM ATENDIDOS TODOS OS REQUISITOS DE ORDEM CONSTITUCIONAL, LEGAL E REGIMENTAL, FATO PRESENTE NO TEXTO PROPOSTO.

É O PARECER.

BOA VISTA – RR, DE 09 NOVEMBRO DE 2021.

RELATOR
VER. KLEBER SIQUEIRA



"BRASIL - DO CABURÁI AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

NOS TERMOS DO ART. 49, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR PARECER SOBRE O PARECER COMO RELATOR DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE AO PROJETO DE LEI N. ° 150/2021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021 DE AUTORIA DO VEREADOR GENILSON COSTA – QUE DISPÕE SOBRE: “DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO EMBAIXADA FLOR-RORAIMA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ESTA COMISSÃO MANIFESTA-SE **FAVORAVELMENTE** AO PARECER DO RELATOR VEREADOR KLEBER SIQUEIRA.

BOA VISTA – RR, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

PRESIDENTE

VER. KLEBER SIQUEIRA

VICE-PRESIDENTE

VER. FCO. ALBUQUERQUE

MEMBRO

VER. GABRIEL MOTA

ATA DA REUNIÃO DE COMISSÃO



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ÀS 09:30 HORAS DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2021, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE SUPRACITADA, NO GABINETE DO VEREADOR KLEBER SIQUEIRA, NA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES NOMEADOS PARA A COMISSÃO. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, FOI DECLARADO ABERTO OS TRABALHOS DA COMISSÃO. NO QUAL O SENHOR RELATOR APRESENTOU PARECER FAVORAVEL AO PROJETO DE LEI N. ° 150/2021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021 DE AUTORIA DO VEREADOR GENILSON COSTA – QUE DISPÕE SOBRE: "DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO EMBAIXADA FLOR-RORAIMA, NO MUNICIPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O QUAL FOI **APROVADO POR UNANIMIDADE ENTRE OS PRESENTES.**

NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR, DEU-SE POR ENCERRADA A REUNIÃO. E PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, FOI ASSINADA PELOS PRESENTES.

PRESIDENTE

VER. KLEBER SIQUEIRA

VICE-PRESIDENTE

VER. FCO. ALBUQUERQUE

MEMBRO

VER. GABRIEL MOTA



Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Administração, Serviços Públicos e
Previdência, para emitir PARECER.
EM 17/11/2021

Presidente da CMBV

Avoco Relatoria do referido
Projeto
Em 19/11/2021

Presidente da Comissão de
Administração, serviços Públicos e Previdência

Diretoria de Comissões-DICOM
CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi RECEBIDA a
presente proposição da Comissão:
de Administração, Serviços
Públicos e Previdência
Boa Vista - RR, 24/11/2021

Damaíza Sirlene Geeddes Farias



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVIDÊNCIA.

PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO ART.69, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSO A EMITIR O PARECER DO RELATOR DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 150, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021**, DE AUTORIA DO **VEREADOR GENILSON COSTA**, NO QUE DISPÕE SOBRE: “**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO EMBAIXADA FLA-RORAIMA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

RELATIVAMENTE AOS ASPECTOS A SEREM OBSERVADOS POR ESTA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVIDÊNCIA, E PELO EXPOSTO DA AUTORA DO PROJETO SEGUIDO DO PARECER DE REDAÇÃO FINAL, ENTENDEMOS QUE A PROPOSTA É OPORTUNA E DEVE PROSPERAR. QUANTO AO MÉRITO QUE NOS CABE ANALISAR, ESTA COMISSÃO MANIFESTA-SE **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA PROPOSITURA**.

É O PARECER.

BOA VISTA-RR, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.


ÍTALO OTÁVIO
VEREADOR - RELATOR



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVIDÊNCIA

PARECER DA COMISSÃO

NOS TERMOS DO ART.73 §2º, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVIDÊNCIA ADOTA E RECOMENDA O PARECER DO SENHOR RELATOR, VEREADOR ÍTALO OTÁVIO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 150, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021**, DE AUTORIA DO VEREADOR GENILSON COSTA, NO QUE DISPÕE SOBRE: “**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO EMBAIXADA FLA-RORAIMA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.


ÍTALO OTÁVIO
PRESIDENTE


JULLIERRE PABLO
VICE-PRESIDENTE


SANDRO BARÉ
MEMBRO



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVIDÊNCIA

ATA

ÀS DEZ HORAS DO DIA VINTE E DOIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM, REUNIU-SE A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVIDÊNCIA, NO GABINETE DO VEREADOR ÍTALO OTÁVIO NA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES, ÍTALO OTÁVIO – PRESIDENTE, JULLYERRE PABLO – VICE-PRESIDENTE E SANDRO BARÉ - MEMBRO. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTO OS TRABALHOS E COLOCOU À APRECIÇÃO O PARECER DO **PROJETO DE LEI Nº 150, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021**, DE AUTORIA DO **VEREADOR GENILSON COSTA**, NO QUE DISPÕE SOBRE: “**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO EMBAIXADA FLA-RORAIMA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”. COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, O PARECER FOI VOTADO E **APROVADO** POR UNANIMIDADE, E NÃO TENDO NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADO OS TRABALHOS, E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA EM CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR.

ÍTALO OTÁVIO
PRESIDENTE

JULLYERRE PABLO
VICE-PRESIDENTE

SANDRO BARÉ
MEMBRO



Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão Permanente de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e
Controle

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira,
Tributação e Controle, para emitir PARECER.
EM 24 / 11 / 2021

Presidente da CMBV

AVOCO RELATORIA DO REFERIDO
PROJETO
EM 29 / 11 / 2021

Presidente da Comissão Permanente de Finanças
e Orçamento.

Diretoria de Comissões-DICOM
CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi RECEBIDA a
presente proposição da Comissão:
Permanente de
Orçamento
Boa Vista "RR", 30 / 11 / 21



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO ART. 49, INCISO II, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSO A EMITIR O PARECER DO RELATOR DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 150/2021, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021 – DE AUTORIA DO VEREADOR GENILSON COSTA – QUE DISPÕE SOBRE “DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO EMBAIXADA FLA-RORAIMA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EM UM ÚNICO PARECER, MANIFESTO-ME **FAVORÁVEL** AO PROJETO DE LEI N.º 150/2021, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021 – DE AUTORIA DO VEREADOR GENILSON COSTA – QUE DISPÕE SOBRE “DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO EMBAIXADA FLA-RORAIMA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” POR ENTENDER QUE ESSA JUSTIFICATIVA DO AUTOR É PLAUSÍVEL.

É O PARECER.

BOA VISTA – RR, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

RELATOR
VER. ERONILSON BISPO FEITOSA



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



PARECER DA COMISSÃO

NOS TERMOS DO ART. 49, INCISO II, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 150/2021, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021 – DE AUTORIA DO VEREADOR GENILSON COSTA – QUE DISPÕE SOBRE “DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO EMBAIXADA FLA-RORAIMA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ESTA COMISSÃO MANIFESTA-SE **FAVORAVELMENTE** AO PARECER DO RELATOR VEREADOR ERONILSON BISPO FEITOSA.

BOA VISTA – RR, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

PRESIDENTE

VER. ERONILSON BISPO FEITOSA

VICE-PRESIDENTE

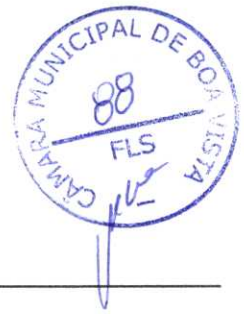
VER. ILDERSON PEREIRA SILVA

MEMBRO

VER. WAN KENOBBOY CHA COSTA



**"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**



ATA DA REUNIÃO DE COMISSÃO

ÀS 09:50 HORAS DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2021, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE SUPRACITADA, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES NOMEADOS PARA A COMISSÃO. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, FOI DECLARADO ABERTO OS TRABALHOS DA COMISSÃO. NO QUAL O SENHOR RELATOR APRESENTOU O PARECER FAVORÁVEL PROJETO DE LEI N.º 150/2021, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021 – DE AUTORIA DO VEREADOR GENILSON COSTA – QUE DISPÕE SOBRE “DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO EMBAIXADA FLA-RORAIMA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” O QUAL FOI **APROVADO POR UNANIMIDADE ENTRE OS PRESENTES.**

NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR, DEU-SE POR ENCERRADA A REUNIÃO. E PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, FOI ASSINADA PELOS PRESENTES.



PRESIDENTE

VER. ERONILSON BISPO FEITOSA



VICE-PRESIDENTE

VER. ILDERSON PEREIRA SILVA



MEMBRO

VER. WAN KENOBBY CHA COSTA

Matéria : VOTAÇÃO EM BLOCO PL Nº 006/2022; 139,144,145,146,150/2021

Autoria : Vários Vereadores

**Ementa : VOTAÇÃO EM BLOCO PL Nº 006/2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO;
PL Nº 139, 144, 145, 146, 150, E 173/2021, DE AUTORIA DE VÁRIOS VEREADORES.**

Reunião : 6ª Reunião Ordinária - 1º Período/2022

Data : 30/03/2022 - 11:07:03 às 11:10:19

Tipo : Nominal

Turno : 1ª Votação

Quorum : Maioria Simples

Condição : Maioria Simples

Total de Presentes 20 Parlamentares

Nome do Parlamentar

Adnan Lima
Albuquerque
Aline Rezende
Dr. Ilderson
Gabriel Mota
Genilson Costa
Gillean Gari
Guarda Jullierre Pablo
Idazio da Perfil
Ítalo Otávio
Juliana Garcia
Júlio Medeiros
Kleber Siqueira
Leonel Oliveira
Manoel Neves
Melquisedek
Nilson Bispo
Regiane Matos
Ruan Kenobby
Sandro Baré
Thiago Fogaça
Tuti Lopes
Vavá do Thianguá

Partido

PMB
REDE
PRTB
PTB
PV
SD
PP
PSL
MDB
REPUBLIC
PSD
PTN
SD
SD
PRB
PSL
PSC
MDB
PV
PP
PTC
PL
PSD

Voto

Sim
Sim
Sim
Sim
Não Votou
Presidente
Sim
Sim
Sim
Não Votou
Sim
Não Votou
Sim
Sim
Sim
Sim
Sim
Sim
Sim
Não Votou
Não Votou
Sim
Sim
Sim

Horário

11:07:16
11:07:12
11:07:11
11:07:15

11:07:14
11:08:13
11:07:46

11:07:13
11:07:06
11:07:18
11:07:20
11:07:28
11:07:08
11:07:17

11:07:07
11:07:20
11:07:07



Totais da Votação :

SIM NÃO
17 0

100,00% 0,00%

TOTAL
17

Resultado da Votação :

APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

: Genilson Costa
: Dr. Ilderson
: Aline Rezende

Matéria : VOTAÇÃO EM BLOCO PL Nº 009, 041, 144, 150 E187/2021

Autoria : Vários Vereadores

Ementa : VOTAÇÃO EM BLOCO PL Nº 009, 041, 144, 150 E187/2021, DE AUTORIA DE VÁRIOS VEREADORES.

Reunião : 8ª Reunião Ordinária - 1º Período/2022

Data : 13/04/2022 - 11:50:23 às 11:53:41

Tipo : Nominal

Turno : 2ª Votação

Quorum : Maioria Simples

Condição : Maioria Simples

Total de Presentes 21 Parlamentares

<u>Nome do Parlamentar</u>	<u>Partido</u>	<u>Voto</u>	<u>Horário</u>
Adnan Lima	PMB	Sim	11:50:29
Albuquerque	REDE	Sim	11:51:17
Aline Rezende	PRTB	Sim	11:51:40
Dr. Ilderson	PTB	Sim	11:50:51
Gabriel Mota	PV	Sim	11:50:30
Genilson Costa	SD	Presidente	
Gildean Gari	PP	Sim	11:50:29
Guarda Jullierre Pablo	PSL	Sim	11:50:41
Idazio da Perfil	MDB	Sim	11:50:27
Ítalo Otávio	REPUB	Sim	11:50:50
Juliana Garcia	PSD	Sim	11:50:37
Júlio Medeiros	PTN	Não Votou	
Kleber Siqueira	SD	Sim	11:50:50
Leonel Oliveira	SD	Sim	11:50:35
Manoel Neves	PRB	Sim	11:50:35
Melquisedek	PSL	Sim	11:52:48
Nilson Bispo	PSC	Sim	11:50:36
Regiane Matos	MDB	Sim	11:50:31
Ruan Kenobby	PV	Sim	11:50:31
Sandro Baré	PP	Não Votou	
Thiago Fogaça	PTC	Sim	11:50:44
Tuti Lopes	PL	Sim	11:50:40
Vavá do Thianguá	PSD	Sim	11:50:39

Totais da Votação :

SIM NÃO
20 0

100,00% 0,00%
APROVADO

TOTAL
20

Mesa Diretora da Reunião :

: Genilson Costa
: Juliana Garcia
: Dr. Ilderson
: Aline Rezende
: Albuquerque
: Vavá do Thianguá





"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 122/2022/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 13 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor,
ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito do Município de Boa Vista.

Assunto: Envio do Autógrafo do Projeto de Lei nº 150, de 04 de novembro de 2021.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos o Autógrafo do Projeto de Lei nº 150/2021, de 04 de novembro de 2021, de autoria do Poder Legislativo, que dispõe sobre: **DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO EMBAIXADA FLORAIMA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Informo ainda o envio do referido Autógrafo para o e-mail:
gabineteexecutivo@prefeitura.boavista.br

Atenciosamente,

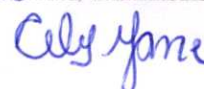

GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

PROTOCOLO/SMAG/PMBV

RECEBIDO

EM: 13/04/2022

AS: 12:58hs





Projetos Aprovados para Sanção ou Veto

Secretaria Geral Legislativa SGL <dalcmbv@hotmail.com>

Qua, 13/04/2022 12:32

Para: gabineteexecutivo@prefeitura.boavista.br <gabineteexecutivo@prefeitura.boavista.br>; Procuradoria Administrativa e Legislativa <proadlboavista@gmail.com>

 12 anexos (3 MB)

Ofício 123-2022 - PL 187-2022.pdf; Ofício 118-2022 - PL 041-2021.pdf; Ofício 122-2022 - PL 150-2021.pdf; Ofício 127-2022 e PL 166-2021.pdf; Ofício 119-2022 e PL 009-2021.pdf; Ofício 121-2022 e Projeto de Lei 144-2022.pdf; AUTOGRAFO - Projeto de Lei n.º 009-2021 - Tuti Lopes.docx; AUTOGRAFO - Projeto de Lei n.º 41-2021 - Nilson Bispo.docx; AUTOGRAFO - Projeto de Lei n.º 144-2021 - TUTI LOPES.docx; AUTOGRAFO - Projeto de Lei n.º 150-2021 - Genilson Costa.docx; AUTOGRAFO - Projeto de Lei n.º 166-2021 - Manoel Neves.docx; AUTOGRAFO - Projeto de Lei n.º 187-2021 - Nilson Bispo.docx;

Seguem mídias dos Autógrafos, Autógrafos Assinados e Ofícios.

Ismael Teixeira da Silva
95-99129-0266



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI N.º 150, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIA: GENILSON COSTA.

**DISPÕE SOBRE: DECLARA
UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO EMBAIXADA
FLA-RORAIMA, NO
MUNICÍPIO DE BOA VISTA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte.

LEI:

Art. 1º. – Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, a **ASSOCIAÇÃO EMBAIXADA FLA-RORAIMA**, inscrita no CNPJ nº 30.155.424/0001-96, com sede na rua Antônio Augusto Martins, nº 228, sala 03 – São Francisco, CEP 69.305-270, Boa Vista – RR.

Parágrafo Único. A ASSOCIAÇÃO EMBAIXADA FLA-RORAIMA é uma Associação da sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter organizacional, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário.

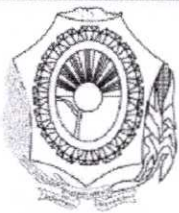
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 13 de abril de 2022.


GENILSON COSTA E SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

Av. Ene Garcês, 1264 – São Francisco – Boa Vista – RR – CEP: 69.301-160
Palácio João Evangelista Pereira de Melo
email: dalcmbv@hotmail.com Telefone: 3621-2859

**BOA VISTA**MARCIO BATISTA
HERCULANO:84558113234Assinado de forma digital por MARCIO
BATISTA HERCULANO:84558113234
Dados: 2022.05.02 15:09:42 -04'00'Segunda-feira
02 de Maio
de 2022

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO**GABINETE DO PREFEITO**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.260, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

**DISPÕE SOBRE: DECLARA UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO EMBAIXADA FLA-RORAIMA, NO
MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO EMBAIXADA FLA-RORAIMA, inscrita no CNPJ nº 30.155.424/0001-96, com sede na rua Antônio Augusto Martins, nº 228, sala 03 - São Francisco, CEP 69.305-270, Boa Vista - RR.

Parágrafo único. A ASSOCIAÇÃO EMBAIXADA FLA-RORAIMA é uma Associação da sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter organizacional, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Boa Vista, 28 de abril de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.266, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

**DISPÕE SOBRE A CAPACITAÇÃO ESCOLAR DE
CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARA IDENTIFICA-
ÇÃO E PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE VIOLÊN-
CIA INTRAFAMILIAR, ABUSO E EXPLORAÇÃO SE-
XUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Com a finalidade de promover acesso a con-

teúdo e treinamento para identificar e prevenir a violência intrafamiliar e o abuso sexual, os alunos e alunas da Rede Municipal de Educação e atendidos pelas entidades afiliadas aos Conselhos Municipais com atuação com crianças e adolescentes que receberão aulas de capacitação em conteúdo que estimule a conscientização, identificação e prevenção à situação de violência intrafamiliar e abuso sexual, em linguagem própria e adequada a cada ciclo de ensino.

§ 1º As aulas a que se refere o "caput" deverão ser ministradas por profissionais capacitados, podendo ser professores, psicólogos, psicopedagogos ou assistentes sociais.

§ 2º Os professores, psicólogos, psicopedagogos ou assistentes sociais que não possuírem a capacitação referida no §1º deste artigo poderão buscar formação complementar, que poderá ser realizada através de formações continuadas promovidas pela Secretaria municipal de Educação ou através de instituições públicas ou privadas que detenham experiência e conhecimento técnico na abordagem do tema.

§ 3º As entidades filiadas aos Conselhos Municipais que atendem crianças e adolescentes contarão com o suporte dos profissionais qualificados ligados a Prefeitura Municipal para ministrar os referidos cursos.

§ 4º As entidades filiadas aos Conselhos Municipais deverão prestar relatório das referidas formações junto ao Conselho a que fazem parte.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta dos recursos do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 28 de abril de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.267, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

**MODIFICA O ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.145
DE 20 DE MAIO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A
ESTRUTURA DE CARGOS, CARREIRA E REMUNE-
RAÇÃO DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO
DO PROFESSOR PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSI-
CA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA-
RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte: